



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO

SECRETARIA DE SAÚDE

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.



PORTARIA Nº 103/2020, 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Senhor **ANTÔNIO MARCOS SANTOS PEREIRA**, Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições legais conferidas através do Decreto Municipal nº **7.804/2020** e ainda:

CONSIDERANDO o decreto nº 7859 de 23 de dezembro de 2020, no art. 1º, que estabelece recesso administrativo nas repartições públicas do município de Santo Antônio do Descoberto, no período compreendido entre o dia 24 de dezembro de 2020 até o dia 03 de janeiro de 2021, retornando às atividades normais no dia 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o art. 2º- A prestação dos serviços de segurança, coleta de lixo, limpeza pública, iluminação pública, **saúde**, CMTT, e os demais entendidos como de natureza essenciais e inadiáveis permanece com a prestação ininterrupta.

RESOLVE

Art. 1º- Fica estabelecido por meio desta portaria sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância, quanto ao recesso dos departamentos de natureza essencial e inadiáveis.

§ 1º Os órgãos de atendimentos essenciais como: **SAMU, HMSAD, NVE, LABORATORIO E VIGILANCIA SANITARIA**, permanecem em regime de plantão e/ou escala de acordo com os seus horários normais de atendimento.

Art. 2º- às demais repartições desta secretaria fica estabelecido recesso, conforme o decreto nº 7859 de 23 de dezembro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, SMS/GAB, aos vinte e três dias do mês de dezembro de 2020.

ANTÔNIO MARCOS S. PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE
DECRETO Nº 7.804/2020

ANTONIO MARCOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Decreto nº 7.804/2020